

José Abreu Barbosa
 José da Conceição Fernandes Luís
 José Freitas Barbosa
 José Humberto Gomes Silva
 Manuel Figueira
 Manuel Raimundo Gouveia
 Maria Angelina Silva Sousa
 Maria Celeste Andrade Carmo
 Manuel Fernandes Freitas
 Abílio Francisco Jesus
 António João Teixeira Freitas
 Hilário dos Santos Coelho
 João Sousa
 Manuel José Fernandes Perestrelo
 José Francisco Pestana
 Virgílio Encarnação Gouveia
 João Fernandes Andrade

Divisão Jurídica

Eurico Sérgio de Assunção Gomes
 Maria Germana Marques Rosa
 Ana Paula Pestana Fernandes
 Jerónimo Filipe de Sousa Pereira
 Ana Maria Ponte França Nóbrega
 Francisco Cruz Nunes Faria
 João França Ribeiro

25 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Orlando César de Jesus Romeira*.

204262369

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 3333/2011

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal desta Autarquia, aberto por aviso n.º 14150/2009 — Ref. E publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série de 10 de Agosto de 2009, face à inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

304222638

Aviso n.º 3334/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados Procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho de Assistente Técnico (Aviso 13514/2010)

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 129, de 6 de Julho de 2010, homologada por meu despacho datado de 18/01/2011:

Ana Margarida Pinto Marçalo Dias — 16,050 valores
 Vera Mónica dos Santos Santiago Timchara — 14,950 valores
 Maria de Fátima Guedes Duarte Caleiro — 14,825 valores
 Pedro Filipe Pereira da Silva — 14,550 valores
 Daniel Fernandes Andrade — 13,875 valores
 Marisa Filipa Rodrigues Russo — 13,500 valores
 Ana Catarina de Almeida Mourato — 13,332 valores
 Patrícia Alexandra da Silva Custódio Marquês — 13,305 valores
 Carla Isabel Apolinário Felisberto — 13,205 valores
 Manuel Gil Graça Raimundo — 13,095 valores
 Sofia Lisdália Vieira Coutinho — 12,812 valores
 Maria Cristina Gonçalves Augusto — 12,757 valores
 Miguel Ângelo Afonso Olival — 12,350 valores
 Raquel Sofia da Silva Marques — 11,755 valores
 Suse Paula dos Santos de Sousa — 11,625 valores

Maria de Fátima Ribeiro Leão — 11,300 valores
 Carina Elisabet Abrantes Ferreira Lopes — 10,455 valores
 Carla Alexandra Pinto Figueiredo — 9,950 valores
 Vânia Marcelino Cristão — 9,825 valores

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

304247457

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 3335/2011

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho datado de 04/01/2011, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador:

José Félix Libânio, para actividade de Assistente Operacional (pe-dreiro), da carreira Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01/06/2010.

Remuneração: €485,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da respectiva carreira.

Data de início de produção de efeitos: 11/01/2011.

10/01/2011. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

304219941

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 3336/2011

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do Concurso Externo de Admissão a Estágio para Ingresso na carreira de Bombeiro, irão ser celebrados contratos administrativos de provimento com os seguintes candidatos, com início em 01/02/2011:

Duarte Miguel Guerreiro Madeira
 Hugo Ricardo dos Santos Ribeiro
 Inês Patrícia dos Santos Pires
 Licínio Mangas Santos Adriano
 Ricardo Filipe Cavaco Ribeiro
 Tiago Emanuel Jardim Ribeiro

A remuneração como recruta é a correspondente €485,00.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

304245245

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 3337/2011

Abertura de Procedimento Concursal Comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora de Recursos Humanos, à data de 19 de Novembro de 2010, precedido de deliberação camarária de 4 de Novembro de 2010, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior (área de Economia ou Finanças) — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Só podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Economia ou Contabilidade, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Apenas podem candidatar-se os trabalhadores com remuneração igual ou superior à que resulta do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conforme determina o n.º 10 do artigo 24.º da citada Lei n.º 55-A/2010.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo, onde desenvolve funções de estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado
- Autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

A) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas.

1 — Avaliação curricular (AC)

2 — Entrevista Profissional de selecção (EPS)

B) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas.

3 — Prova de conhecimentos (PC)

4 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Os candidatos referidos em A) poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 3 e 4.

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação.

7.1 — Avaliação Curricular (AC)

Factores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Avaliação de Desempenho (AD)

Crítérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

Para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD) / (5)$$

Sendo:

HAB = A habilitação académica onde se pondera a titularidade de grau ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Licenciatura Pós-Bolonha em Economia ou Finanças — 16 valores.

Licenciatura Pré-Bolonha em Economia ou Finanças — 18 valores; *FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem acções de formação — 0 valores;

Acções de formação com duração <a 14 horas — 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > a 14 horas e <35 horas — 2 valores/cada acção;

Acções de formação com duração ≥ a 35 horas e < a 100 horas — 3 valores/cada acção;

Acções de formação com duração ≥ a 100 horas e — 4 valores/cada acção;

Pós-graduação na área — 10 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Inferior a 1 ano — 1 valor;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 6 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos — 12 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos — 18 valores;

Igual ou superior a 10 anos — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

AD = A avaliação do desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho Insuficiente — 4 valores

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 8 valores

Desempenho Bom — 15 valores

Desempenho Muito Bom — 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 5 valores

Desempenho Adequado — 12 valores

Desempenho Relevante — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-

-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação da Entrevista Profissional de Selecção, a classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Acta de critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção será publicitada em simultâneo com a publicação deste aviso, na página electrónica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt.

Candidatos em Sistema de Mobilidade Especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação Jurídica de emprego Público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas:

Métodos de Selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.3 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório

7.4 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

Prova de Conhecimentos (PC): com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Prova de Conhecimentos:

1 — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

2 — Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

3 — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

4 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

5 — Legislação SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto — Regulamentar 18/2009, de 04 de Setembro e Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de Fevereiro).

6 — Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e respectivas alterações);

7 — Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações);

8 — POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações).

Nota: é permitida a consulta aos diplomas acima referidos.

7.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30% e duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro da avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Os critérios da Entrevista Profissional de Selecção serão publicitados em acta de definição de critérios a publicar em: www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento.de.pessoal.

8 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa

na escala da 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de Candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas no ponto 7.(A)	$CF = (0,70*AC) + (0,30*EPS)$
Candidatos nas situações descritas no ponto 7.(B)	$CF = (0,70*PC) + (0,30*EPS)$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Ou

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nestes termos, proceder-se-á à aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Critérios de desempate: Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate, prefere o candidato que tiver melhor nota de Licenciatura.

11 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Moreira Rego.

Vogais efectivos: Técnica Superior, Dra. Hermínia Dulce Alves Sousa Rios de Castro Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Híronidina da Conceição Passarinho Machado; na qualidade de membros efectivos.

Vogais suplentes: técnico Superior, Dr. Cláudio de Castro Fiúza e Técnica Superior, Dra. Zélia Augusta Malheiro de Carvalho Martins; na qualidade de membros suplentes.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt.

14 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

16 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

17 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

18 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do

artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27.02., com as alterações constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

19 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

20 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitivamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

304249693

Aviso n.º 3338/2011

Vítor Manuel Castro Lemos, Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 2 (dois) anos, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Mónica Filipa Silva dos Reis, Maria de Fátima Pereira, Elisabete Macedo Rolo, Rosa Maria Miranda Carreiras Franco, Isabel Carvalho de Sá, Cidália Cristina Correia de Oliveira, com a categoria de Assistente Técnico, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 683,13 correspondente à posição remuneratória 1.ª do nível remuneratório 5 da tabela única, com efeitos ao dia 15 de Janeiro do ano de 2011.

15 de Janeiro de 2011. — O Vereador da Área dos Recursos Humanos, *Vítor Lemos*.

304249799

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 3339/2011

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 06 de Outubro de 2010, deliberou proceder à desafectação do domínio público das seguintes áreas:

Área semienterrada do subsolo do Largo dos Pescadores destinada a restaurante e balneários públicos — 392 metros quadrados;

Área descoberta destinada a esplanada — 200 metros quadrados.

As áreas atrás referidas localizam-se em Burgau, Freguesia de Budens, e confrontam a Norte com terreno público, do Sul com arruamento, da Nascente com terreno público e Poente com terreno público, conforme planta anexa. Esta desafectação integra-se no projecto de Requalificação Urbana de Burgau, que contempla, entre outras áreas, a Requalificação do Largo dos Pescadores, de forma a reordenar os espaços e beneficiar as zonas pedonais do miradouro. Esta desafectação será submetida a aprovação da Assembleia Municipal, juntamente com os resultados da presente apreciação pública. Os interessados poderão durante o prazo estipulado para o efeito, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, de 30 dias úteis, consultar o processo que se encontra na Divisão de Planeamento desta Câmara Municipal a fim de formularem por escrito sugestões e apresentar pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Apreciação Pública, podendo as mesmas ser entregues na Secção Administrativa desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo Correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de e-mail: geral@cm-viladobispo.pt. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

204256829

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Declaração de rectificação n.º 243/2011

No aviso n.º 2386/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «Tendo em consideração a Postura de Trânsito em vigor para a Freguesia de Árvore» deve ler-se «Tendo em consideração a postura de trânsito em vigor para a freguesia de Mindelo».

21 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

204256553

FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA

Aviso n.º 3340/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para a categoria de Assistente Operacional (funções de Motorista):

1 — Candidatos Aprovados:

- 1.º José Orlando de Paiva Monteiro — 15 Valores
- 2.º Vicente Joaquim Salgueiro Bravo Costa — 14 Valores
- 3.º Luís Miguel Pedro dos Santos — 13 Valores

2 — Candidatos Excluídos:

Os candidatos a seguir indicados foram excluídos por não se terem apresentado para a realização das provas para que foram convocados:

Luís Jorge Flores Morgadinho Gaspar dos Santos Fonseca.
José Manuel dos Santos Almeida.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Fernando Jorge A. Fernandes*.

304251814

FREGUESIA DE FAMÕES

Aviso n.º 3341/2011

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para assistente operacional da carreira assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal